

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Exterior - MDIC
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 087, de 15 de junho de 2000**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando a solicitação constante do Processo baseado no item 8.2 da Portaria INMETRO Nº 234 de 22 de dezembro de 1994, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico sobre Termômetros Clínicos, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a comercialização do termômetro clínico, da marca Medfebre, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 053 de 15/08/1991, opcionalmente com a marca Febralgim Paracetamol, e com as dimensões constantes do desenho anexo.

Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

Anexo 1 - Vista de composição do termômetro clínico com inscrições e

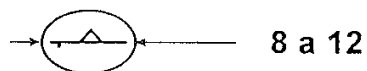
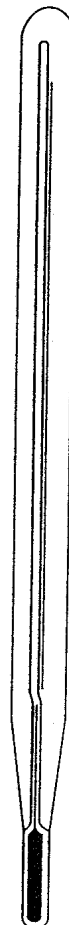
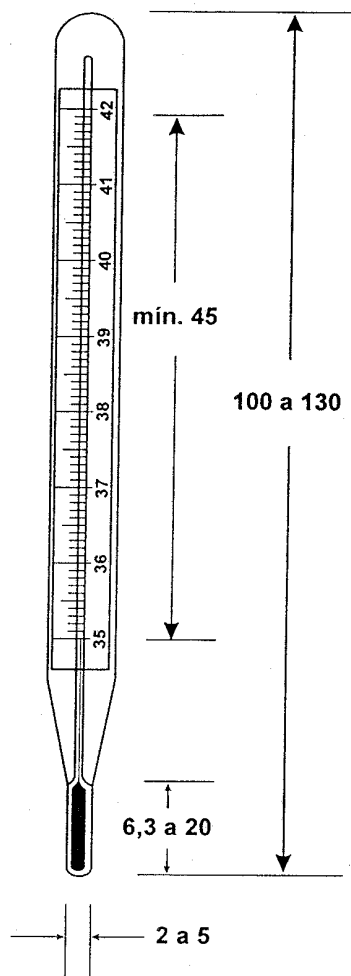
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diretor de Metrologia Legal

FRENTE

VERSO

PERFIL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 087 DE 15 DE junho DE 2000

FABRICANTE:

INCOTERM IND. DE TERMÔMETROS LTDA.

ESCALA:

COTAS EM :
mm

VISTA DE COMPOSIÇÃO DO TERMÔMETRO CLÍNICO COM
INSCRIÇÕES E DIMENSÕES.

ANEXO:
1